



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

57ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 14/08/2008

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 6º andar - Bloco B.

Edital SCR-06/08, de 30/06/08, publicado no D.O.E. de 04/07/08, Edição 1461 (Jud.).

DESEMBARGADOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Adriana Figueiredo Gears de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Celenis Montmorency Borghi de Araújo - Analista Judiciário (Secretaria)

Isabela Longhi Belli - Subchefe de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)

Joziane Nanini Vianna Abamonte - Assistente da Secretaria da Corregedoria

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 14.08.08, fl. 1vº, sem registro.

Observação 1: O livro não é utilizado pela Vara.

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 07/02/2006 - proc. nº 02352200305702000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em **31.07.08**, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	16/02/09	200	434
instruções	29/10/09	455	67
julgamentos	05/12/08	127	63
SOMA		782	564
unas (rito sumaríssimo)	13/11/08	105	137



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Qtde. de audiências adiadas "sine die"	88
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)	118 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Mediante consulta ao site do Tribunal, foram examinadas quatro semanas de pautas da Vara (de 14/07/08 a 08/08/08), tendo sido constatada a seguinte quantidade média diária de audiências:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
unas (rito ordinário)	08	09	09	09	-
iniciais	-	-	-	-	-
instruções	01	01	-	-	-
julgamentos	01	-	01	-	02
unas (rito sumaríssimo)	04	03	03	04	-

Vide, também, Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

1090/2000, 00318200405702002, 01092200505702008,
01224200505702001, 01372200505702006, 01595200505702003,
01688200605702009, 00750200705702006, 00778200705702003 e
00798200705702004.

a.1 - Processo nº 1090/2000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 13/11/2000 (fl. 287).

Juíza Maria Cristina Christianini Trentini

Motivo: deferimento da suspensão do feito até a conclusão do Inquérito Policial.

Último andamento em: 08/08/08 (fl. 365) - despacho, determinando que se aguarde por mais noventa dias, após os quais as partes deverão ser intimadas para comprovarem o trânsito em julgado no processo criminal.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00318200405702002

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 21/05/04 (fl. 38).

Juíza Susete Mendes Barbosa de Azevedo

Motivo: dependência do julgamento de outra causa.

Último andamento em: 08/08/08 (fl. 111) - homologação do acordo entre as partes (fls. 108/110).

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01092200505702008

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 29/06/05 (fl. 56).

Juíza Solange Aparecida Gallo Bisi



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Motivo: dependência do julgamento de outra causa.
Último andamento em: 08/08/08 (fl. 94) - despacho, determinando a intimação da reclamada para juntar cópia da procuração, preposição e contrato social com o fito de regularizar sua representação processual.
Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01224200505702001

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em: 18/11/05 (fl. 58).
Juiz Maurício Matsushima Teixeira
Motivo: suspensão do processo por seis meses para a regularização do polo ativo da ação.
Último andamento em: 13/08/08 (fl. 77) - intimação das partes para ciência da designação da audiência una para 04/11/08.
Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01372200505702006

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em: 16/01/06 (fl. 93).
Juíza Isabel Cristina Gomes Porto
Motivo: dependência do julgamento de outra causa
Último andamento em: 14/07/08 (fl. 180) - certidão de objeto e pé da 30ª Vara Criminal de São Paulo.
Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01595200505702003 (apensado ao processo nº 01594200505702009)

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em: 13/12/06 (fl. 521).
Juíza Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza
Motivo: falta de cumprimento da determinação de fl. 518.
Último andamento em: 05/06/08 (fl. 801) - notificação da autora quanto ao despacho que determinou que se aguarde a audiência de instrução.
Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01688200605702009

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em: 15/01/07 (fl. 54).
Juíza Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza
Motivo: concessão do prazo de 5 dias ao reclamante para este se manifestar sobre o pedido de assistência e sobre a contestação.
Último andamento em: 10/03/08 (fl. 352) - petição da reclamada, juntando decisão do C. TST.
Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00750200705702006

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em: 25/06/07 (fl. 86).
Juíza Karen Cristine Nomura Miyasaki
Motivo: perícia.
Último andamento em: 13/08/08 (fl. 279) - notificação para o réu quanto ao despacho que determinou a intimação da reclamada para que apresente



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

os dados solicitados pelo perito, no prazo de 10 dias.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00778200705702003

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 02/07/07 (fls. 71/72).

Juíza Karen Cristine Nomura Miyasaki

Motivo: perícia.

Último andamento em: 08/08/08 (fl. 263) - despacho: "Ante o teor da manifestação, apenas junte-se e aguarde-se a audiência de instrução já designada."

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00798200705702004

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em: 03/07/07 (fl. 21).

Juíza Karen Cristine Nomura Miyasaki

Motivo: dependência do julgamento de outra causa.

Último andamento em: 13/08/08 (fl. 66) - notificação para as partes quanto ao despacho proferido à fl. 65.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00296200605702002, 00476200705702005, 01036200605702004,
01159200705702006, 00160200805702004, 00174200805702008,
00207200805702000, 02273200705702003, 2470/1995,
01597200605702003, 00784200705702000, 01512200605702007,
00239199505702000, 00613200705702001 e 00431200705702000.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

1409/1992, 3216/1991 e 589/1992.

c.1 - Processo nº 1409/1992

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 09/03/95, fls. 296/306 (valor: R\$ 24.843,14).

Manifestação do réu em 23/05/95, fl. 307, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 30/03/95, fl. 308 (valor: R\$ 24.843,14).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/12/95, fl. 314.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12/03/96, fl. 317.

Último andamento em 02/07/08, fl. 407: mandado de citação (art. 730 do CPC).

O Precatário já foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 3216/1991

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Qtde. de reclamantes: 20

Constatações:

Cálculos do autor em 03/07/95, fl. 160 (valor: R\$ 55.760,86).

Manifestação do réu em 16/08/95, fl. 163, impugnando os cálculos.

Apresentação do laudo pericial em 27/08/96, fl. 194. Perito: Geraldo Stanzani.

Homologação dos cálculos em 19/02/97, fl. 279 (valor: R\$ 32.992,77 - valor arbitrado de honorários: R\$ 2.800,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17/12/97, fl. 307.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 17/12/97, fl. 308.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08/11/00, fl. 318, dando ciência à Vara do Trabalho de origem do requerimento da executada.

Último andamento em 29/04/08, fl. 642: expedição de Ofício requisitório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 589/1992

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM e Estado de São Paulo

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 13/09/95, fls. 605/620 (valor: R\$ 16.443,92).

Às fls. 622/623, em 19/01/95, a Febem requereu dilação do prazo para se manifestar sobre os cálculos.

Homologação dos cálculos em 21/02/96, fl. 627 (valor: R\$ 16.443,92).

Houve concordância tácita da reclamada.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 08/01/97, fl. 641.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 02/06/97, fl. 646.

Último andamento em 23/01/07, fl. 694: publicação, dando ciência ao reclamante do despacho de fls. 675/692.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 89

- Total de processos aguardando redação de sentença: 26

Juiz Elizio Luiz Perez: 01

Juíza Susete Mendes Barbosa de Azevedo: 12



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Juíza Alessandra Junqueira Franco: 01
Juíza Maria Eulália de Souza Pires: 12
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões e necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar a providência mencionada no processo relacionado no item II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos **ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

IV-f) Marcar audiências de procedimento sumaríssimo às sextas-feiras ou aumentar o número diário, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em **31.07.08**, a situação da pauta da Vara era a que segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	16/02/09	200	434
instruções	29/10/09	455	67
juílgamentos	05/12/08	127	63
SOMA		782	564
unas (rito sumaríssimo)	13/11/08	105	137
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			88
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			118 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **26** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **12** servidores do quadro e **02** servidores extra-quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **5728** processos em andamento na Vara, sendo **926** em fase de conhecimento e **4802** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2008, eu, _____ JOZIANE NANINI VIANNA ABAMONTE, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria Regional

Adriana Figueiredo Geara de Sá
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Celenis Montmorency Borghi de Araújo
Analista Judiciário (Secretaria)

Joziane Nanini Vianna Abamonte
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Isabela Longhi Belli
Subchefe de Gabinete (Gab. Des. Correg. Reg.)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 57	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 14/08/08 DATA PREENCHIMENTO: 07/08/08
-----------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Susete Mendes Barbosa de Azevedo	Desde	Jun/97
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Reside na sede da Vara?	Sim		
Diretor	Vera Ligia Maekawa	Desde	14/09/03
Cargo*	Analista judiciário	Formação acadêmica	3º grau/ Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Vani Sakamoto Brigato	Desde	set /2005
Cargo*	Técnico judiciário	Formação acadêmica	3º grau completo/ Direito
Assistente de Juiz	Adriano Paraíso de Almeida	Desde	Março/06
Cargo*	Analista judiciário	Formação acadêmica	3º grau completo/ Direito
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxilia na redação de sentenças e embargos de declaração		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Luiz Antonio Rebello de Carvalho	Técnico judiciário	19/02/99	
Marcelo Mariotto	Técnico judiciário	15/10/99	Férias , de 4.08.08 a 02/09/08
Vanessa do Espírito Santo	Técnico judiciário	18/03/08	
Alberto Marcos Nannini Junior	Técnico judiciário	25/05/05	
Adenilson Antonio Sousa Lopes	Técnico judiciário	10.08.05	
Gabriela Guizelini Liscia Machado	Técnico judiciário	18/01/07	
Raquel Carolina Oliveira	Analista Judiciário	23/11/06	
Marilene Silva pedra	Técnico judiciário	30/07/07	
Rosangela Trevisan	Técnico judiciário	26/02/07	
Leandro Stoppa	estagiário	09/06/07	
Keila Borges de Almeida	Estagiário	28/07/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 02			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	10/12/08	125
Iniciais	Não tem	-
Instruções	04/12/08	119
Julgamentos	17/10/08	71
Soma		315
Unas (rito sumaríssimo)	19/11/08	104 dias
OBSERVAÇÃO	As audiências (rito ordinário e rito sumaríssimo) estão sendo designadas normalmente pela Distribuição para 30/10/08 (84 dias) . As datas informadas acima são as mais distantes e decorrem de redesignação sendo que levam em conta que são mais complexas motivo pelo qual há um limite de 2 audiências/ dia ocasionando o elástico da pauta.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10	-	13:00	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	-	-	-	-	02	10:00	10m
Sumaríssimo	5	5	5	5	-	14:30	10 minutos
OBSERVAÇÃO	A Vara adota o sistema encerra-e-julga motivo pelo qual o número de julgamentos é variável , sendo que apenas nas sextas feiras há dois julgamentos agendados e são oriundos de encerramento de instrução com realização de perícia.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	15
Embargos à Execução	5
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-Executividade	-
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não tem	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não tem		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Mauro Volpini Ferreira	09/05/08	01	01238200705702007
Michael Pinheiro Mccloghrie	01/08/08	01	02590200705702000
Michael Pinheiro Mccloghrie	01/08/08	01	00810200805702001
Michael Pinheiro Mccloghrie	01/08/08	01	00787200805702005
Michael Pinheiro Mccloghrie	01/08/08	01	00742200805702000
Michael Pinheiro Mccloghrie	01/08/08	01	00717200805702007
Karen Cristine Nomura Miyasaki	01/08/08	01	02285200705702008
Karen Cristine Nomura Miyasaki	01/08/08	01	01752200405702000
Karen Cristine Nomura Miyasaki	01/08/08	01	00066200705702004
Graziela Evangelista Martins	01/08/08	01	02275200705702002
Renata de Paula Eduardo Beneti	01/08/08	01	02125200705702009
Richard Wilson Jamberg	01/08/08	01	01925200705702002
Richard Wilson Jamberg	01/08/08	01	00566200805702007
Alessandra de C.F.T. Tupiassu	01/08/08	01	01621200505702003
Alessandra de C.F.T. Tupiassu	01/08/08	01	01455200705702007
Alessandra de C.F.T. Tupiassu	01/08/08	01	00084200605702005
João Felipe P. de Sant'anna	01/08/08	01	00344200705702003

Obs: Os juízes Michael Pinheiro Mccloghrie , Graziela Evangelista Martins e Richard Wilson encontram-se em férias até 12.08.08

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Carlos Roberto Galli	Contábil	R\$ 1.500,00
Pedro Thomazzi Junior	Contábil	R\$ 1.500,00
Mario D'amore	Engenheiro	R\$ 1.500,00
Adelelmo Ramaglia Junior	Médico	R\$ 1.500,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2135	1366
Cartas Precatórias	497	300
SOMA	2632	1666
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11	
Média de petições recebidas por dia útil	120	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	926
Em fase de execução	4802
TOTAL	5728

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	200	120 do dia e 80 do mês de jul/ago
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	40	Da última devolução pela central
Processos pendentes de notificação	30	Do dia
Processos pendentes de expedição de ofício	0	
Processos aguardando homologação de cálculos	32	Jul/ago de 2008
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	70	Jul/ago de 2008
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	37	Jun/ago de 2008
Processos a serem remetidos ao TRT	20	Jul/ago de 2008
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	10	Da semana
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O último vencimento de prazo ocorreu de 01 a 18 de julho sendo que todos os processos foram analisados.		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Os expedientes da Vara encontram-se em dia. A pauta de audiência encontra-se relativamente curta sendo que após o encerramento da instrução o feito é julgado no interregno de uma semana. Todavia, se o feito for complexo e ensejar maior análise (como conferência de cálculos) a preferência é dada no momento de efetuar a análise, no início do dia.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Neste ano, os autos estão sendo levados à conclusão apenas quando há vencimento de prazo realizado pela Secretaria da Vara.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Ao receber os autos principais a Vara efetua a juntada das peças não-repetidas oriundas da Carta de Sentença e/ou agravo de petição. Portanto, quando da remessa dos autos ao arquivo geral a norma é observada na íntegra. Excepcionam-se apenas os autos do agravo de instrumento remetidos pelo Tribunal Superior do Trabalho e eventual prosseguimento nos autos da Carta de sentença pois nesse último caso os autos principais serão considerados como volume de documentos.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	A norma é recente e a Vara está adequando-se de forma gradativa
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim, de forma parcial. Após o julgamento dos embargos de terceiros os autos são apensados aos autos principais. As demais normas são cumpridas na íntegra.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Após a inclusão da norma na Consolidação das Normas do Tribunal não houve qualquer adjudicação de veículos por parte dos rectes. Todavia, fica registrado que se o fato ocorrer a Secretaria da Vara comunicará À central de Hastas.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim, em relação aos julgamentos (fase de conhecimento) e parcial nas decisões de homologação de cálculos e julgamentos de embargos à execução. Não é utilizado o sistema e-desp pois a Vara utiliza o sistema de mala-direta para despachos sendo que as modalidades são incompatíveis.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	De forma parcial.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Mensalmente. A última cobrança ocorreu em 06.08.08
02	A Vara arquivava processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquivava processos provisoriamente”?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Em dia em relação aos expedientes, exceto em relação à expedição de alvarás pois com o sistema Bacenjud resulta em diversos bloqueios de pequenos valores gerando a confecção de mais alvarás.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A designação de dois juízes por Vara.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- R.
1. Permitir que na baixa definitiva dos processos não haja a necessidade de cancelar todos os prazos manuais. A medida tornaria a remessa dos processos para o arquivo de forma ágil e manteria os trâmites arquivados.
Ademais, quando fosse realizada a baixa definitiva dos autos as partes deveriam ser intimadas automaticamente sobre a baixa realizada, informando a data da baixa e o número de relação .
 2. Permitir que os ofícios direcionados às Varas da Segunda Região e que estão fora da sede pudessem ser encaminhados por protocolo integrado.
 3. Disponibilizar no sistema SAP uma ferramenta que relacione os alvarás a serem encaminhados ao banco do Brasil no mesmo sistema utilizado pela remessa de mandados. Atualmente é necessário fazer uma lista de forma manual (no Word) e arquivá-las sendo que se a informação fosse efetuada no sistema SAP o fornecimento de informação às partes seria feita de forma mais ágil.
 4. Abolir a remessa dos autos às salas das procuradorias pois dificultou sobremaneira a intimação das pessoas jurídicas de direito público.
 5. Possibilitar que a Vara consiga alterar os dados dos advogados quando o processo encontra-se arquivado. Atualmente há determinação de intimar a parte que peticiona, se os autos estiverem arquivados, sendo que nem sempre o advogado peticionante é o que encontra-se no sistema SAP . Esse fato gera o temor de que a notificação efetuada não seja eficaz. A notificação pelo correio se torna onerosa e menos proveitosa pois não são raras as devoluções decorrentes das informações de “mudou-se” ou “não atendido”.
 6. Alterar o sistema de mandado concedendo mais campos que possibilitem fornecimento de outros endereços. Pois a forma que era utilizada é muito mais ágil. No mandado poderiam ser indicados outros endereços (ou se o Sr. Oficial de justiça obtivesse outro endereço) bastaria apenas redistribuir o mandado na Central. Atualmente é necessário expedir um mandado , distribuir , aguardar o cumprimento, efetuar o cadastro do mandado no sistema SAP quando do retorno e expedir um novo, com o endereço atual. Se for expedir mandado de penhora de imóvel e se o co-proprietário mora no mesmo endereço que o sócio será necessário expedir dois mandados de intimação para o mesmo endereço. A forma tem sido privilegiada em detrimento à finalidade do ato e à celeridade. Na forma atual sobrecarrega a Secretaria, a Central de Mandados e os oficiais de justiça.
 7. Alterar o ofício que determina que o Banco do Brasil efetue os recolhimentos fiscais pois nele não consta qual conta deve ser utilizada para quitar a referida verba. Com o advento da penhora “on line” um único processo pode ter diversas transferências de numerário. Assim, para evitar problemas a Secretaria expede o ofício e depois tem que alterar o documento para constar a informação . SE a informação não constar, o Banco do Brasil utiliza qualquer depósito vinculado ao processo gerando o cancelamento de alvarás que utilizaram aquele depósito pois o valor disponível não confere.
 8. Disponibilizar uma planilha de atualização mais clara e com mais dados a serem calculados. A disponibilizada pelo Tribunal Superior do Trabalho não demonstra quais índices foram utilizados dificultando a conferência dos cálculos efetuados. A disponibilizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região poderia ter campos destinados ao valor devidos ao INSS e ao Fisco, sendo que os valores devidos pelo reclamante já fossem abatidos. A planilha também deveria deduzir os valores já penhorados.

Vera Ligia Maekawa
Diretora de Secretaria

Susete Mende Barbosa de Azevedo
Juíza do Trabalho Titular